
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 24/75.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que a Mesa da Câmara dos Deputados, através do Ato da Mesa n. 08 de 09 de abril de 1975, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção I) n. 01, de 19 de abril de 1975, fixo em Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) a conta, mensal, destinada a cada Sr. Deputado para pagamento de despesas com comunicações telefônica;

CONSIDERANDO que a mesma vantagem foi concedida aos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução da Mesa Diretora n. 09 de 25 de setembro de 1975, respeitadas as limitações constitucionais;

CONSIDERANDO que os Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vêm usufruindo dessa vantagem, apenas, no que diz respeito a ligações interurbanas, conforme Resolução da Mesa Diretora, n. 14 de 26 de abril de 1973;

A mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nas legislações supra e como respaldo das mesmas, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 24/75

Fixa em 2/3 da importância a que se refere o Ato da Mesa n. 08 08/75, da Câmara dos Deputados para custear as despesas contraídas pelos Srs. Deputado com comunicações telefônicas e dá outras providências.

Art. 1º - É fixada em 2/3 (dois terços) da importância a que se refere o artigo 1º do Ato da Mesa n. 8, de 09 de abril de 1975, da Câmara dos Deputados, o valor da cota, mensal, concedida aos Senhores Deputados para pagamento de despesas com comunicações telefônicas.

Art. 2º - Constituir-se-á comprovação da despesa, para todos s efeitos legais, o recibo do Deputado.

Art. 3º - A esta poderá ser, total ou parcialmente, acumulada dentro do respectivo exercício.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica revogada, no todo, a Resolução n. 14 de 26 de abril de 1975.

Art. 6º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1975, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 21 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio
1º Vice-Presidente

Deputado Everaldo de Souza Martins
2º Vice-Presidente

Deputado
Zeno Augusto Bastos Veloso
1º Secretário

Deputado
Flávio César Franco
3º Secretário

Deputado
Santana da Costa
4º Secretário

DOE Nº 23.161, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.